



Veículo Oficial de publicação dos atos oficiais do Município de Maricá | www.marica.rj.gov.br | Ano III • Edição nº 170

# **Poder Executivo**

Atos

#### ATOS DO SECRETÁRIO

Dispõe sobre a convocação para eleição

Do Conselho Municipal dos Direitos da

Pessoa com Deficiência e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CIDADANIA INTERINO, no uso de suas atribuições e em cumprimento à Lei Complementar nº 169, de 21 de dezembro de 2007 e legislação correlata, assim como:

CONSIDERANDO a necessidade premente de compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência visando assegurar-lhes o pleno exercício dos direitos individuais e sociais.

CONSIDERANDO a completa inexistência de tal Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

#### RESOLVE:

Convocar as Organizações Não-Governamentais do Município de Maricá, a saber: instituições ou organizações que prestem atendimento especializado na área de pessoas com deficiência; instituições ou organizações dos usuários da área de deficiência; profissionais da área de deficiência e pessoas com deficiências, de acordo com o art. 3º da Lei Complementar nº 169 de 21 de dezembro de 2007; para participarem do Fórum Eletivo das Organizações Não-Governamentais, que elegerá os representantes da Sociedade Civil para comporem o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência de Maricá, biênio 2009/2011, na forma do seguinte edital:

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O FÓRUM ELETIVO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Edital de convocação para a eleição dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme Lei Complementar nº 169 de 21 de dezembro de 2007.

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Direitos da Cidadania convoca para eleição dos Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, nos termos da legislação vigente, as entidades Não-Governamentais atuantes no Município de Maricá a participarem do Fórum Eletivo, à realizar-se no dia 13 (treze) de novembro de 2009, a partir das 13 horas (treze), na Secretaria Municipal de Direitos da Cidadania, localizado à Rua 37, Quadra 161, Lote 08, Araçatiba, Maricá, RJ, CEP: 24.900-000.

Parágrafo único – Os trabalhos eletivos terão início às 13:30 (treze) horas em primeira chamada com no mínimo de 03 (três) entidades civis e em segunda chamada, às 14:00 horas, com qualquer número de representantes.

- Art. 2º O Fórum Eletivo especifica para eleição dos conselheiros titulares e suplentes, não governamentais do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência, visa a escolha entre as Entidades da Sociedade Civil que preste Assistência Social para a pessoa com deficiência no Município de Maricá.
- Art 3º As Entidades da Sociedade Civil, atuantes no Município de Maricá deverão habilitar-se junto à Comissão Especial Organizadora do Fórum Eletivo até o dia 25 do mês de outubro, durante o período 10:00 às 16:00 horas, a partir da publicação deste edital de convocação e sua afixação na sede da Prefeitura Municipal de Marica. Os pedidos de habilitação serão realizados na Secretaria Municipal de Direitos da Cidadania, sito à Rua 37, Quadra 161, Lote 08, Araçatiba, Maricá, RJ, CEP: 24.900-000.
- § 1º Para se habilitar como representante eleitor, tendo o direito de voto é necessário a comprovação de pelo menos 01 (um) ano de atuação em defesa da pessoa com deficiência ou exercício de Assistência Social para a pessoa com deficiência.
- § 2º O pedido de habilitação deverá ser acompanhado com os seguintes documentos:

#### Pessoa Jurídica:

- Cópia do Estatuto, registrado em cartório;
- Cópia do CNPJ/MF da Entidade;
- Cópia da Ata de reunião que elegeu a atual direção da entidade registrado em cartório;
- Relatório de atividades desenvolvidas;
- Requerimento para participar como Delegado do Fórum Eletivo dos Conselheiros Titulares e Suplentes da Sociedade Civil, que será preenchido no ato da entrega dos documentos.

- Cópia da Cédula de Identidade:
- Cópia do CPF:
- Comprovante de residência;
- Relatório de atividades desenvolvidas:
- § 3º No momento da apresentação dos documentos acima, deverão vir acompanhado dos seus respectivos originas visando a comprovação de sua autenticidade.
- Art. 4º As entidades que quiserem se candidatar para a vaga de conselheiro do Conselho Municipal de Direitos da Pessoas com Deficiência devem comprovar o seu registro no CMAS.
- Art. 5º Comporá a mesa de trabalho os representantes da Secretaria Municipal de Direitos da Cidadania e da Promotoria de Justiça da comarca do município de Maricá.
- Art. 6º A Secretaria de Direitos da Cidadania coordenará os trabalhos para eleição do conselho, submetendo à aprovação dos Representantes Credenciados presentes às deliberações que por ventura sejam necessárias no decorrer da Assembléia Geral.
- Art. 7º O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência será composto por 16 (dezesseis) membros titulares e suplentes, respectivamente representados paritariamente por governo e sociedade civil (instituições, profissionais, pessoas com deficiências, etc).

Art. 8º - Cronograma dos Trabalhos:

13:00 horas - cadastramento

13:30 horas – abertura (1ª convocação)

14:00 horas - 2ª convocação

14:00 às 14:30 horas – espaço para deliberações gerais, representações e eleição

15:30 horas - resultado oficial para a nova diretoria.

Art. 9º - A posse dos membros eleitos para o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Com Deficiência será realizada na data de 20 de novembro de 2009, na Secretaria de Direitos da Cidadania, sito à Rua 37, Quadra 161, Lote 08, Araçatiba, Maricá, RJ, CEP: 24.900-000.

Maricá, 02 de outubro de 2009.

Secretaria Municipal de Direitos da Cidadania

Secretário Municiapl de Direitos da Cidadania Interino

Marcos De Dios Coelho

Matrícula nº 01.447

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9456/2009- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, RATIFICO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Cultura às fls. 040 do processo, que tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS NOS DIAS 17 e 18 DE JULHO DE 2009 PARA PARTICIPAÇÃO NO IV FESTIVAL DO ROCK DA CIDADE DE MARICÁ, com valor global de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), em favor da empresa MUNICIPAL 2005 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

Em, 15 de julho de 2009.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA - PREFEITO

# Sumário

Atos do PREFEITO,	1
Poder Executivo Atos dos Órgãos Leis e decretos Editais e avisos	_
Órgãos Públicos Informativo	_
Poder Legislativo	
Resoluções e decretos Atos	
Editais e avisos	_

# **Expediente**

**Outras instâncias** 

## Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

## Órgão Responsável

Secretaria de Comunicação Social

R. Álvares de Castro, 346 - Centro - Maricá/RJ Tel.: (21) 2637-8575 / jom@marica.rj.gov.br CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

## Jornalista Responsável

Odemir Capistrano - RG MTb: 14 961(JP)

### Diagramador

Rodrigo Freitas

# **Impressão**

3 Graph Gráfica e Editora Ltda CNPJ nº 00.971.215/0001-50

# Tiragem

1.000 exemplares

## Distribuição

Órgãos públicos municipais

# Secretaria de Comunicação

#### **Prefeito Municipal**

Washington Quaquá

www.marica.rj.gov.br

# **Poder Executivo** Atos

PORTARIA Nº 1178/2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 182/2009,

RESOLVE:

Nomear MARCELO DA SILVA SARAIVA SANTOS para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo SSM, de Subsecretário dos Direitos Humanos e Cidadania, vinculado à Secretaria Municipal de Segurança com Cidadania, a partir de 04.05.2009.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 27 DE MAIO DE 2009.**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA - (QUAQUÁ) - **PREFEITO** 

#### **REPUBLIQUE-SE!**

#### PORTARIA Nº 2368/2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 182/09;

#### RESOLVE

Exonerar MARCELO DA SILVA SARAIVA SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo SSM, de Subsecretário dos Direitos Humanos e Cidadania, vinculado à Secretaria Municipal de Segurança com Cidadania, a partir de 01.09.2009.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 07 DE OUTUBRO DE 2009.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA - (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 2068/2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais eCONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90 bem como o decidido no Processo nº 8063 de 02.06.2009,

#### RESOLVE:

Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a Servidora do Quadro Permanente **MARIA TEREZINHA MONTEIRO DE ANDRADE**, Agente Administrativo sob matrícula nº 00967, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 06 (seis) meses a partir de 01.08.2009.

Publique-se!

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 31 DE AGOSTO DE 2009. WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA - (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 2069/2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90 bem como o decidido no Processo nº 1327 de 28.01.2009,

#### RESOLVE:

Conceder **LICENÇA PRÊMIO** ao Servidor do Quadro Permanente **JOÃO BATISTA BEZERRA RANGEL**, Agente Administrativo sob matrícula nº 01209, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda, pelo período de 03 (três) meses a partir de 01.08.2009.

Publique-se!PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 31 DE AGOSTO DE 2009.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA - (QUAQUÁ) - PREFEITO

# PORTARIA Nº 2207/2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90 bem como o decidido no Processo nº 17565 de 21.08.2009.

#### RESOLVE:

Conceder LICENÇA PRÊMIO a Servidora do Quadro Permanente NEIDE MARIA DO AMPARO, Servente sob matrícula nº 01836, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) meses a partir de 01.09.2009.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 01 DE SETEMBRO DE 2009.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA - (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 2208/2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90 bem como o decidido no Processo nº 10168 de 17.07.2009,

#### RESOLVE:

Conceder LICENÇA PRÊMIO a Servidora do Quadro Permanente RENATA SANTOS PORTO, Professora sob matrícula nº 4166, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) meses a partir de 01.09.2009.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 01 DE SETEMBRO DE 2009.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA - (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 2209/2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar  $n^{\circ}$  01 de 09.05.90 bem como o decidido no Processo  $n^{\circ}$  24334 de 23.10.2008 e sei apenso  $n^{\circ}$  2474/2009,

#### RESOLVE:

Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a Servidora do Quadro Permanente **EDNA DOS SANTOS BRITTO**, Professora sob matrícula nº 00440, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 06 (seis) meses a partir de 01.09.2009.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 01 DE SETEMBRO DE 2009.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA - (QUAQUÁ) - PREFEITO

#### PORTARIA Nº 2219/2009.

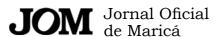
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90 bem como o decidido no Processo nº 6829 de 06.05.2009,

#### R E S O L V E:

Conceder LICENÇA PRÊMIO a Servidora do Quadro Permanente VANESSA RIBEIRO DE OLIVEIRA, Professora sob matrícula nº 05532, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) meses a partir de 01.09.2009.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 01 DE SETEMBRO DE 2009.



#### PORTARIA № 2220/2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90 bem como o decidido no Processo nº 8695 de 17.06.2009,

#### RESOLVE:

Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a Servidora do Quadro Permanente **MARLI ALDA RAMOS AVELLAR**, Servente sob matrícula nº 04178, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) meses a partir de 01.10.2009.

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 01 DE SETEMBRO DE 2009.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA - (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA № 2221/2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar  $n^2$  01 de 09.05.90 bem como o decidido no Processo  $n^2$  27016 de 15.12.08,

#### RESOLVE

Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a Servidora do Quadro Permanente **MARCIA REGINA MONTEIRO DA SILVA**, Professora sob matrícula nº 02795, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 06 (seis) meses a partir de 01.09.2009.

Publique-se!

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 01 DE SETEMBRO DE 2009.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA - (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA № 2225/2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 161 e o artigo 4º, inciso I do Decreto nº 505 de 14.05.2008, bem como o decidido no Processo nº 10516 de 24.07.2009,

#### RESOLVE:

Conceder **LICENÇA COM VENCIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE MONOGRAFIA** a Professora do Quadro Permanente **CARMELINDA DIAS MOREIRA**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação sob matrícula nº 05612, no período de 02 (dois) meses a partir de 01.09.2009.

Publique-se!

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 01 DE SETEMBRO DE 2009.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA - (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 2229/2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar  $n^{\circ}$  01 de 09.05.90 bem como o decidido no Processo  $n^{\circ}$  24596 de 30.10.2008,

#### RESOLVE:

Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a Servidora do Quadro Permanente **PATRÍCIA PRECHT REIS**, Professora Docente I sob matrícula nº 01061, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) meses a partir de 01.10.2009.

Publique-se!

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ. EM 10 DE SETEMBRO DE 2009.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA - (QUAQUÁ) - PREFEITO

#### PORTARIA № 2257/2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o solicitado no Processo nº 24507 de 29.10.2008.

#### RESOLVE:

Cancelar, na data de sua emissão, a **PORTARIA** Nº 0677/2009 de 17.03.09, que concedeu **LICENÇA PRÊMIO** a Professora **MARILZA SOARES LOPES**, matrícula nº 00949, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a pedido da requerente.

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 15 DE SETEMBRO DE 2009.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA - (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA № 2258/2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90 e conforme o Processo nº 24507 de 29.10.2008.

RESOLVE:

Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a Professora **MARILZA SOARES LOPES**, matrícula nº 00949, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) meses a partir de 01.07.2009.

Publique-se!

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 15 DE SETEMBRO DE 2009.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA - (QUAQUÁ) - PREFEITO

**PORTARIA № 2259/2009.** 

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90 e conforme o Processo nº 10963 de 03.08.2009,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PRÊMIO ao Servidor do Quadro Permanente JOSÉ MARIA DOS SANTOS DE PAULA, Trabalhador Braçal sob matrícula nº 00580, com lotação no Gabinete do Prefeito e exercício na Subprefeitura de Ponta Negra, pelo período de 03 (três) meses a partir de 01.09.2009.

Publique-se!

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 15 DE SETEMBRO DE 2009.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA - (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA № 2260/2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar  $n^2$  01 de 09.05.90 e conforme o Processo  $n^2$  7880 de 29.05.09.

RESOLVE:

Conceder **LICENÇA PRÊMIO** ao Servidor do Quadro Permanente **RAFAEL NASCIMENTO SALCIARINI**, Odontólogo sob matrícula nº 5845, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses retroativos a 03.07.2009.

Publique-se!

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 15 DE SETEMBRO DE 2009.



#### PORTARIA № 2261/2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90 e conforme o Processo nº 24367 de 24.10.08,

#### RESOLVE:

Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a Servidora do Quadro Permanente **MARLI NOGUEIRA PEREIRA**, Professora sob matrícula nº 03168, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) meses a partir de 01.09.2009.

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 15 DE SETEMBRO DE 2009.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA - (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA № 2262/2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90 e conforme o Processo nº 27360 de 22.12.2008,

#### RESOLVE

Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a Servidora do Quadro Permanente **QUELIA CRISTINA TARDIN**, Professo sob matrícula nº 5378, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) meses a partir de 13.09.2009.

Publique-se!

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 15 DE SETEMBRO DE 2009.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA - (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA № 2263/2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90 bem como o decidido no Processo nº 11576 de 11.08.09 e seu apenso nº 9590/2009,

#### RESOLVE:

Cancelar, na data de sua emissão, a **PORTARIA № 1945** de 05.08.2009, a qual concedeu **LICENÇA PRÊMIO** a Professora **VERA LÚCIA AHNERT DOS SANTOS,** matrícula nº 5403, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Publique-se!

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 15 DE SETEMBRO DE 2009.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA - (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 2264/2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar  $n^{\circ}$  01 de 09.05.90 bem como o decidido no Processo  $n^{\circ}$  11576 de 11.08.09 e seu apenso  $n^{\circ}$  9590/2009,

#### RESOLVE:

Conceder LICENÇA PRÊMIO a Servidora do Quadro Permanente VERA LÚCIA AHNERT DOS SANTOS, Professora sob matrícula nº 5403, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) meses a partir de 01.09.2009.

Publique-se!

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 15 DE SETEMBRO DE 2009.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA - (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA № 2265/2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 161 e o artigo 4º, inciso I do Decreto nº 505 de 14.05.2008, bem como o decidido no Processo nº 7743 de 28.05.2009,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA COM VENCIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE MONOGRAFIA a Professora do Quadro Permanente LILIANE DE OLIVEIRA VASQUEZ, com lotação na Secretaria Municipal de Educação sob matrícula nº 5356, no período de 03 (três) meses a partir de 15.09.2009.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 15 DE SETEMBRO DE 2009.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA - (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 2266/2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 161 e o artigo 4º, inciso I do Decreto nº 505 de 14.05.2008, bem como o decidido no Processo nº 11797 de 14.08.2009 e seu apenso nº 10987/09;

RESOLVE:

Conceder LICENÇA COM VENCIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE MONOGRAFIA a Professora do Quadro Permanente KELLEN CRISTINA DE CAMARGO RANGEL, com lotação na Secretaria Municipal de Educação sob matrícula nº 6058, no período de 03 (três) meses a partir de 23.09.2009.

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 15 DE SETEMBRO DE 2009. WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA - (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA № 2268/2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e conforme solicitação contida no Processo nº 11201 de 05.08.2009.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **DANIELE DOS SANTOS VICTORIANO GUEDES** do Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Coordenadora Executiva da Farmácia Básica, vinculada à Subsecretaria de Atenção Básica e Saúde Coletiva da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos legais retroativos a 05.08.2000

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 15 DE SETEMBRO DE 2009.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA - (QUAQUÁ) - PREFEITO

**PORTARIA № 2388/2009** 

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** os fatos elencados nos pareceres da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, constantes do Processo Administrativo nº 8737/2009; e.

**CONSIDERANDO** a anulação do contrato emergencial nº 038/2009, referente à prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares e comerciais e locação de veículos e máquinas para manutenção do aterro sanitário e limpeza de praia.

**RESOLVE:** 

**INSTAURAR SINDICÂNCIA** para que, no prazo de 30 dias, a contar de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, sejam apuradas eventuais responsabilidades pelas irregularidades identificadas nos autos do processo administrativo nº **8737/2009**.

**DESIGNAR** para funcionar na referida comissão de SINDICÂNCIA, **A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.** 

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, 28 DE SETEMBRO DE 2009.

#### PORTARIA № 2419/2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 97 e 107 da Lei Complementar nº 01/90, bem como decisão constante no Processo nº 23991 de 15.10.2009,

#### RESOLVE:

Conceder LICENCA PRÊMIO à Servidora do Quadro Permanente SONIA ALBINA MALAQUIAS. INSPETOR DE ALUNOS sob matrícula nº 05297, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) meses a partir de 01.09.2009.

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 07 DE OUTUBRO DE 2009.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA - (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA № 2420/2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 97 e 107 da Lei Complementar nº 01/90, bem como decisão constante no Processo nº 15669 de 11.07.2009,

#### RESOLVE:

Conceder LICENCA PRÊMIO à Servidora do Quadro Permanente REISA BRAGA PEREIRA, PROFESSORA sob matrícula nº 1062, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) meses a partir de 01.10.2009.

Publique-se!

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 07 DE OUTUBRO DE 2009.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA - (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 2424/2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do Art. 127 da L.O.M.;

**RESOLVE:** 

Art. 1º Fica alterada a composição da Equipe do Pregão e Pregoeiro, outrora publicada na Portaria n ⊇ 2348/2009, a qual designava a servidora MARIA AUXILIADORA AIRES MOREIRA, matrícula n.º 13.346, para autuar como PREGOEIRA MUNICIPAL nas licitações de modalidade PREGÃO, no âmbito da Administração Direta e Indireta, tendo como Equipe de Apoio os servidores abaixorelacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação:

- LORENA NEVES PESTANA RIBEIRO, matrícula 12.881;
- IARA DE FREITAS PINTO, matricula n.º 01.303;
- RODRIGO MATOS ALVARENGA, matrícula nº 12.884.
- LEONARDO AURÉLIO CORREA NOGUEIRA, matrícula nº 6.787
- Art. 2º O Pregoeiro Substituo será o Sr. RODRIGO MATOS ALVARENGA.

Art. 3º A vigência desta Portaria será de 01 (um) ano, a partir de 01.10.2009, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, EM 07 DE OUTUBRO DE 2009. WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA - (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA № 2427/2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 182/09;

RESOLVE:

Desconsiderar, nas datas de emissão, as PORTARIAS abaixo relacionadas, publicadas na edição nº 169 do J.O.M. de 05.10.2009

2361/2009
2364/2009
2366/2009
2370/2009
2373/2009
2375/2009
2377/2009
2383/2009

Publique-se!

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 07 DE OUTUBRO DE 2009. WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA - (QUAQUÁ) - PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.8737/2009 DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATO Nº 038/2009

O Prefeito do Município de Maricá, com base do disposto no Art. 49 "caput" e § 4º da Lei 8.666/93, em conformidade com os pareceres da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, constantes do Processo Administrativo nº 8737/2009, torna público a ANULAÇÃO da contratação emergencial por meio de dispensa de licitação com fulcro no inciso IV da lei 8.666/93, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E LIMPEZA DE PRAIA.

MARICÁ, 24 de setembro de 2009.

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA** 

**PREFEITO** 

DECRETO N.º 107, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em especial, as conferidas pelo art. 7º, da Lei nº 2.280/08:

Art. 1º Ficam abertos pelo Poder Executivo os Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 70.368,00 (setenta mil, trezentos e sessenta e oito reais) para atender a despesas da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, de acordo com as dotações orçamentárias expressas na forma do Anexo I a este Decreto.

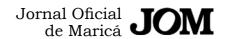
Art. 2º Os recursos para atender à presente abertura de créditos são provenientes da anulação das dotações orçamentárias relacionadas na forma do Anexo II a este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Publique-se!

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 30 DE SETEMBRO DE 2009.





Classificação Institucional			Classificação		Facility de	Classificação de		
Órgão Orçamentário	Cód.	Unidade Orçamentária	Cód.	Funcional	Título	Fonte de Recursos	Despesas	Valor R\$
Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente	33	Superintendência de Urbanismo	12	15.451.0050.1.067	Construção de Casas Populares	213	3.3.90.39.00.00	R\$ 58.640,0
Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente	33	Superintendência de Urbanismo	12	15.451.0050.1.067	Construção de Casas Populares	100	3.3.90.39.00.00	R\$ 11.728,0

	ANEXO II AO DECRETO №. 107 / 09 – CRÉDITOS ANULADOS									
	Classificação Institucional			Classificação						
Órgão Orçamentário	Cód.	Unidade Orçamentária	Cód.	Funcional	Título	Fonte de Recursos	Classificação de Despesas	Valor R\$		
Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente	33	Superintendência de Urbanismo	12	15.451.0050.1.067	Construção de Casas Populares	213	4.4.90.51.00.00	R\$ 58.640,00		
Secretaria Executiva e Integração do Município	29	Superintendência de Agricultura, Pecuária e Pesca	14	20.601.0007 1.013	Horta Comunitária	100	3.3.90.30.00.00	R\$ 11.728,00		
	Total das Anulações									

#### DECRETO Nº 108, DE 08 DE OUTUBRO DE 2009.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em especial, as conferidas pelo art. 7º, da Lei nº 2.280/08:

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam abertos pelo Poder Executivo os Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais) para atender a despesas da Subsecretaria de Defesa Civil, de acordo com as dotações orçamentárias expressas na forma do Anexo I a este Decreto.

**Art. 2º** Os recursos para atender a presente abertura de créditos são provenientes da anulação das dotações orçamentárias relacionadas na forma do Anexo II a este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, 08 DE OUTUBRO DE 2009.

#### **WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA - PREFEITO**

	ANEXO I AO DECRETO №. 108 / 09 – CRÉDITOS ABERTOS									
	Classificação Institucional			Classificação						
Órgão Orçamentário	Cód.	Unidade Orçamentária	Cód.	Funcional	Título	Ficha	Fonte de Recursos	Classificação de Despesas	Valor R\$	
Gabinete do Prefeito	21	Superintendência de Defesa Civil	11	06.182.0002 2.007	Manutenção e Operacionalização do Órgão	014	100	3.3.90.30.00.00	R\$ 1.800,00	
Total das Suplementações							R\$ 1.800,00			

	ANEXO II AO DECRETO №. 108 / 09 – CRÉDITOS ANULADOS									
	Classificação Institucional			Classificação			Fonte de	Classificação de		
Órgão Orçamentário	Cód.	Unidade Orçamentária	Cód.	Funcional	Título	Ficha	Recursos	Despesas	Valor R\$	
					Manutenção e					
Gabinete do Prefeito	21	Superintendência de Defesa Civil	11	06.182.0002 2.007	Operacionalização do Órgão	016	100	3.3.90.39.00.00	R\$ 1.800,00	
	Total das Anulações								R\$ 1.800,00	

#### DECRETO № 110, DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em especial, as conferidas pelo art. 7º, da Lei nº 2.280/08;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam abertos pelo Poder Executivo os Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 171.097,94 (Cento e setenta e um mil, noventa e sete reais e noventa e quatro centavos) para atender as despesas da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as dotações orçamentárias expressas na forma do Anexo I a este Decreto.

**Art. 2º** Os recursos para atender à presente abertura de créditos são provenientes da anulação das dotações orçamentárias relacionadas na forma do Anexo II a este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, 09 DE OUTUBRO DE 2009.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

#### **PREFEITO**

	ANEXO I AO DECRETO №. / 09 – CRÉDITOS ABERTOS  Classificação Institucional Classificação								
	Classificação Institucional								
Órgão	Cód.	Unidade	Cód.	Funcional	Título	Ficha	Fonte de Recursos	Classificação de Despesas	Valor R\$
Orçamentário		Orçamentária							
Secretaria de Educação, da	26	Superintendência de Ensino	11	12.361.0016.2.020	Manutenção e Operacionalização do	133	100	3.3.90.39.00.00	R\$ 85.876,93
Juv. e Esporte		Enamo			Ensino Fundamental	135	207		R\$ 85.221,01
	Total das Anulações								R\$ 171.097,94

		ANEXO	) II AO	DECRETO №.	/ 09 – CRÉDITOS	ANUL	ADOS		
	Classifica	ção Institucional		Classificação			Fonte de	Classificação de	
Órgão Orçamentário	Cód.	Unidade Orçamentária	Cód.	Funcional	Título	Ficha	Recursos	Despesas	Valor R\$
Orçamentario		Orçamentaria							
		Assessoria Geral de Gabinete	10	12.361.0002.2.007	Manutenção e Operacionalização do Órgão	89	100	3.3.90.39.00.00	R\$ 20.230,00
				12.361.0016.1.022	Ampliação e Reforma da Rede Municipal de Ensino	101	207	4.4.90.51.00.00	R\$ 50.231,01
				12.365.0016.1.025		105	100		R\$ 16.630,93
				12.361.0016.1.025	Reequipamento da Rede Municipal de Ensino	107	207	4.4.90.52.00.00	R\$ 24.990,00
				12.367.0016.1.025		108			R\$ 10.000,00
Secretaria de Educação, da Juv. e Esporte	26	Superintendência de Ensino	11	12.361.0016.2.018	Manutenção e Operacionalização da Casa do Futuro	125			R\$ 3.000,00
		Lisino		12.365.0016.2.019	Manutenção e Operacionalização da Educação Infantil	128			R\$ 6.000,00
				12.361.0016.2.020	Manutenção e Operacionalização do Ensino Fundamental	129	100	3.3.90.39.00.00	R\$ 7.116,00
				12.361.0017.2.023	Capacitação Pessoal Docente	144			R\$ 12.900,00
				12.361.0017.2.024	Eventos Sócio/Educativo	147			R\$ 10.000,00
				12.361.0017.2.025	Qualidade no Ensino Municipal	150			R\$ 10.000,00
				Total das Suplementa	ções				R\$ 171.097,94

#### DECRETO № 111, DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em especial, as conferidas pelo art. 7º, da Lei nº 2.280/08:

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos pelo Poder Executivo os Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais) para atender a despesas da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com as dotações orçamentárias expressas na forma do Anexo I a este Decreto.

Art. 2º Os recursos para atender a presente abertura de créditos são provenientes da anulação das dotações orçamentárias relacionadas na forma do Anexo II a este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, 09 DE OUTUBRO DE 2009.

#### **WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA**

#### **PREFEITO**

	ANEXO I AO DECRETO №. / 09 – CRÉDITOS ABERTOS								
	Classificação Institucional			Classificação			Frank de		
Órgão Orçamentário	Cód.	Unidade Orçamentária	Cód.	Funcional	Título	Ficha	Fonte de Recursos	Classificação de Despesas	Valor R\$
Secretaria Municipal de Administração	35	Superintendência de Administração	12	04.122.0002.2.008	Pessoal e Encargos Sociais	295	100	3.1.90.11.00.00	R\$ 800.000,00
	Total das Suplementações								R\$ 800.000,00

	ANEXO II AO DECRETO №. / 09 – CRÉDITOS ANULADOS								
	Classificação Institucional			Classificação					
Órgão	Cód.	Unidade	Cód.	Funcional	Título	Ficha	Fonte de Recursos	Classificação de Despesas	Valor R\$
Orçamentário		Orçamentária							
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	38	Superintendência Geral de Gabinete	10	04.122.0002.2.007	Manutenção e Operacionalização do Órgão	323	100	3.3.90.39.00.00	R\$ 800.000,00
	Total das Anulações							R\$ 800.000,00	

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES



#### CONVÊNIO

Convênio que entre si celebram, de um lado o Município de Maricá, através da Secretaria de Esportes, com a Federação de Ciclismo do Estado do Rio de Janeiro visando ao desenvolvimento da pratica de ciclismo.

visando ao desenvolvimento da pratica de ciclismo.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE MARICÁ, representado neste ato pelo Sr. Washington Luiz Cardoso Siqueira, PREFEITO de Maricá, portador do RG nº 09067395-5 - IFP/RJ e do CPF nº 032.152.927-85, e de outro, a SECRETÁRIA DE ESPORTES, Dilcinete Teixeira Grijó, portadora do RG nº 10497317-7, IFP/RJ e inscrita no CPF nº - 069.817.277-90, na qualidade de gestora, com sede na Av. Francisco Sabino da Costa Nº 945 - Centro - Maricá CEP 24.900-000, DORAVANTE DENOMINADO MUNICÍPIO e de outro lado a Federação de Ciclismo do Estado do Rio de Janeiro, entidade desportiva de fins não econômicos, doravante denominada abreviadamente FCIERJ, representada neste ato por seu Presidente Sr. CLAUDIO DA SILVA SANTOS, portador do RG Nº 07353812-6 / Detran - RJ e do CPF nº: 987128107-20, com sede na Rua Barão do Amazonas,263 sala 2- Centro- Niterói-CEP 24.030-111,CNPJ nº 29.510.575/0001-36, considerando a necessidade de implementar atividades de prática e competições de ciclismo, resolvem celebrar o presente convênio de cooperação, nos termos do que dispõem a Lei nº 8.080/90, e de acordo com as clausulas e condições a seguir:

#### DO OBJETO

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Convênio tem por objeto estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, o desenvolvimento de ações e serviços de esportes no âmbito da Secretaria de Esportes de Maricá, de forma complementar.

Parágrafo primeiro – O presente convenio compreende a atuação coordenada dos Convenentes para a realização de atividades esportivas de ciclismo definidos no Plano de Trabalho, parte integrante deste termo(ANEXO I) e condição de sua eficácia, elaborado de acordo com as regras pelo MUNICIPIO, devidamente aprovadas pelo MUNICIPIO.

#### DOS ENCARGOS

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Constituem encargos dos convenentes:

- I Dos encargos comuns:
- 1. Elaborar o Plano de Trabalho;
- 2. Avaliar periodicamente os resultados deste convênio; e
- 3. Compor uma Comissão de Acompanhamento do Convênio.
- II Dos encargos do MUNICÍPIO:







- 1. Repassar os recursos que financiarão este convênio:
- 2. Acompanhar e fiscalizar a operacionalização das ações e atividades conve
- 3. Apresentar semestralmente ao Secretário de Esportes os resultados de avaliação, bem como a prestação de contas realizada pela Federação.
- III Dos encargos da Federação:
- 1. Fornecer a necessária infra-estrutura à realização dos procedimentos
- 2. Todos os serviços e atividades aqui conveniados ficarão sob a regulação do gestor.

#### DAS CONDIÇÕES GERAIS

#### CLAÚSULA TERCEIRA

- A Federação se compromete, ainda, a:
- 1) Justificar ao gestor, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato

profissional previsto neste Termo e enviar, ao MUNICIPIO, cópia da justificativa da não realização.

- Notificar o MUNICIPIO sobre eventuais alterações em seus estatutos ou sua diretoria, enviando-lhe, no prazo de trinta dias, contados da data do registro da alteração, cópias autenticadas dos documentos com as respectivas mudanças;
- 3) Disponibilizar as informações atualizadas conforme a lógica de regulação do gestor.

#### DOS RECURSOS FINANCEIROS

#### CLÁUSULA OUARTA

Pelo cumprimento do objeto deste Convênio, o MUNICIPIO repassará à Federação, 80 caminhões de aterro.

Parágrafo Primeiro: O MUNICÍPIO disponibilizará profissional da área de educação física para gerenciar o Projeto Cicilsta Cidadão.

Parágrafo Segundo: Caso o Federação não cumpra as metas estabelecidas por 3 meses consecutivos, deverá ser reavallado novas metas para os itens não cumpridos.

#### DO PRAZO

#### CLÁUSULA OUINTA

O presente Convênio vigorará pelo prazo de quatro anos, tendo como termo inicial a data de sua assinatura, podendo ser renovado no interesse dos partícipes por novos

Parágrafo único - Se um dos convenentes não se interessar pela prorrogação, deverá comunicar o fato ao outro, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte dias) dias, por escrito









#### DA DENUNCIA

#### CLÁUSULA SEXTA

O presente convênio poderá ser denunciado pelos convenentes, a qualquer tempo desde que fiquem ressalvadas as atividades em andamento e que não podem ser

Parágrafo único. O convenente que pretender denunciar este convênio deverá comunicar o outro convenente, por escrito, com antecedência mínima de 120 dias, devendo respeitar as atividades em andamento pelo prazo de 120 dias.

### DO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

#### CLÁUSULA SÉTIMA

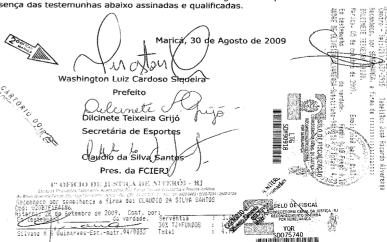
O descumprimento pelos convenentes dos compromissos assumidos neste convênio ensejará a rescisão do presente instrumento e a aplicação das penalidades previstas na Lei n. 8.666/93, arts. 79, 80, 81, 86, 87 e 88, uma vez que os convenentes são concordes de que as mesmas devam ser aplicadas a este convênio.

#### DO FORO

#### CLÁUSULA OITAVA

Fica eleito o foro da comarca de Maricá para dirimir as dúvidas que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos convenentes.

E por estarem os convenentes certos e acordados quanto às cláusulas e condições deste convênio, firmam o presente termo em 05 vias de igual teor e para um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas.



#### **EXTRATO**

PROCESSO № 816/09

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICIA E CEDAE

OBJETO: Fornecimento de água para prédio alugado, sede da Secretaria de Educação.

VALOR: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO LE GAL: Art 25 Caput da Lei 8666/93.

Publique-se. Maricá. 08 de outubro de 2009.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA - PREFEITO

PROCESSO Nº 817/09

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E AMPLA

OBJETO: Fornecimento de energia elétrica para o prédio alugado, sede da Secretaria de Educação

VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXII da Lei 8666/93.

Publique-se. Maricá, 08 de outubro de 2009.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA - PREFEITO

# **Poder Legislativo**



PORTARIA Nº 164 DE 16 DE JULHO DE 2009.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIC**Á, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº 188 DE 15 DE JULHO DE 2009.

**RESOLVE** 

**NOMEAR**, os senhores e a senhora abaixo relacionados para exercerem o cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO – nível 7, exercendo suas funções nas Comissões Permanentes desta Casa Legislativa.

**GERALDO FERNANDES JUNIOR** 

NAYARA DOS SANTOS MONTEIRO

**RODRIGO SILVA DOS SANTOS** 

SILVIO DA ROCHA COSTA

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá., 16 de julho de 2009.

Vereador LUCIANO RANGEL JUNIOR - Presidente

PORTARIA № 177 DE 01 DE SETEMBRO DE 2009.

O **Presidente da câmara municipal de Maricá**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

**CONCEDER**, ao servidor CAMILO BATISTA DOS SANTOS, um adiantamento no valor de R\$ 1.500,00 ( Mil e quinhentos reais) para fazer face às despesas de pronto pagamento desta Casa Legislativa, devendo o mesmo prestar contas no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data do recebimento da importância acima mencionada.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá., 01 de setembro de 2009.

Vereador LUCIANO RANGEL JUNIOR - Presidente

PORTARIA № 178 DE 01 DE SETEMBRO DE 2009.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

**EXONERAR**, a partir da presente data, o senhor ROGERIO DA SILVA, nomeado através da portaria nº. 155 de 16 de julho de 2009, para exercer o cargo comissionado de OFICIAL DE GABINETE – nível 8. nesta Casa Legislativa.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. Câmara Municipal de Maricá, 01 de setembro de 2009.

Vereador LUCIANO RANGEL JUNIOR - Presidente

PORTARIA Nº 179 DE 01 DE SETEMBRO DE 2009

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LE-Gais.

RESOLVE:

**NOMEAR**, o senhor JOSE LUIZ PONTES DE VASCONCELLOS para exercer o cargo comissionado de OFICIAL DE GABINETE – nível 8, nesta Câmara, exercendo suas funções no gabinete do Vereador Ronny Pereira de Azevedo.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá., 01 de setembro de 2009.

Vereador LUCIANO RANGEL JUNIOR - Presidente

PORTARIA Nº 180 DE 09 DE SETEMBRO DE 2009.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LE-GAIS.

RESOLVE:

**CONCEDER**, a servidora MILLENA SOARES SODRÉ, um adiantamento no valor de R\$ 1.500,00 ( Mil e quinhentos reais) para fazer face às despesas de pronto pagamento desta Casa Legislativa, devendo a mesma prestar contas no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data do recebimento da importância acima mencionada.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá., 09 de setembro de 2009.

Vereador LUCIANO RANGEL JUNIOR - Presidente

# Diferenças entre a gripe comum e a influenza A (H1N1)

Sintoma	s	Gripe Comum	Influenza A
0	Febre	Não chega a 39°e	Início súbito a 39º
(3)	Dor de cabeça	De menor intensidade	Intensa
	Calafrios	Esporádico	Frequentes
(A)	Cansaço	Moderado	Extremo
(a)	Dor de garganta	Acentuada	Leve
	Tosse	Menos intensa	Seca e contínua
	Muco (Catarro)	Forte e com congestão nasal	Pouco comum
<b>(4)</b>	Dores musculares	Moderado	Intenso
	Ardor nos olhos	Leve	Intenso

Fonte: Organização Mundial de Saúde

INFORMAÇÕES

2637-1713

Hospital Municipal Conde Modesto Lea